



---

**DILIGÊNCIA - GRUPO 03.2**

---

**De** MARIO RODRIGUES XAVIER <mrxavier@tjba.jus.br>  
**Data** Qui, 20/02/2025 10:20  
**Para** lannamedba@gmail.com <lannamedba@gmail.com>  
**Cc** santiagoalana17@gmail.com <santiagoalana17@gmail.com>

Prezados,

Após a análise pela área demandante acerca da proposta e/ou qualificação técnica, pela área demandante, foi emitido parecer preliminar, solicitando que fosse realizado diligência, conforme segue:

*"Em resposta à diligência solicitada anteriormente (fl. 362) , verificou-se que o produto do Pregão Eletrônico nº 052/2024 - Lote 3 (grupo 3) referente a catéter intravenoso ,18 G, ofertado pela empresa LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, registro ANVISA 10296900115, apresenta imagem ilustrativa divergente do dispositivo apresentado no catálogo em anexo (fls 368-370), a despeito de apresentarem números de registros idênticos. Diante do exposto , solicitamos confirmação por parte da empresa arrematante se o produto que será entregue é o mesmo do catálogo anexado."*

A resposta da diligência, deverá ser anexada ao sistema, solicito informar após envio da resposta por e-mail, entrara em contato através do telefone 71-3372-1600, para a reabertura do sistema, para efetuar a anexação.

Assim, considerando a análise proferida pela área demandante, solicito no prazo de **01 (um) dia útil**, apresentar as informações solicitadas pela área demandante, a não apresentação, acarretará na desclassificação da empresa.

Atenciosamente,

